

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**Proc. Administrativo nº 01/2024-PE**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE.**

**Unidades Gestoras:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Assuntos Governamentais; Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação; Secretaria de Saúde; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Município/UF:** Araripe – Ceará.

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024-PE**, destinada a Pregão Eletrônico visando a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE.**

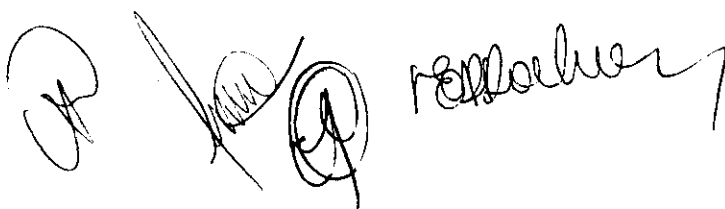
Vistos e relatados pelo agente de contratação do Município de Araripe, através de despacho de comunicação, datado em 15/04/2024, com os seguintes informes quanto a necessidade de anulação de processo licitatório, com as seguintes considerações:

Referente a licitação em tela, foi identificado após o início do certame que não estavam sendo cumpridos os requisitos de julgamento previstos no Art. 63, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que diz “*será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento*”.

Cabe salientar que os procedimentos previstos na lei de licitações estavam minuciosamente descritos nos termos do edital, porem na ocasião do cadastramento da licitação na BLL COMPRAS o campo que solicitava a documentação foi marcado todos os campos, o que fez com que os concorrentes pudessem ter acesso aos documentos de habilitação de todos os participantes, sendo que era pra ter marcado só documentos complementares após disputa, descumprindo o item 7. do edital que descreve os procedimentos de habilitação do certame.

Nesse caso, a anulação, prevista no art. 71 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público. Conforme regra prevista na lei:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



[...]

III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; [...]

Ainda em observação ao Art. 71 estão sendo indicados os motivos e os vícios contidos no certame que ensejaram a sua anulação, vejamos:

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

O princípio da autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

*"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".  
(Súmula nº. 346 – STF)*

*"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".  
(Súmula nº. 473 - STF)*

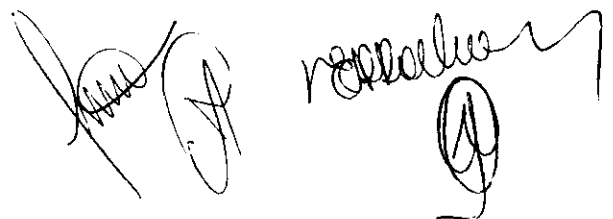
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 5º da lei 14.133/2021.

Oportuno citar fundamento previsto no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, lei que rege o processo administrativo, vejamos:

**Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.**

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se pela intenção em **ANULAR** o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade. Consequentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.

Quanto à comunicação aos interessados para manifestação das contra razões que interessarem, assegurando-lhes o contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao instituído nas normas do Art. 71, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, O Superior Tribunal de Justiça possui diversos julgados que ressalvam a aplicação dessa regra que também era prevista na Antiga Lei de Licitações que por analogia deve a interpretação nas hipóteses de revogação/anulação de licitação antes de sua homologação permanece a mesma. Esse entendimento aponta que o contraditório e a ampla defesa somente seriam exigíveis quando o procedimento licitatório tiver sido concluído. De acordo com o STJ:



“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. (...) 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) **ou em casos de revogação ou de anulação** onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame” (MS 7.017/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001)

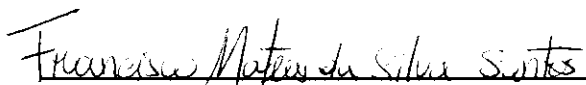
No julgamento que originou o acórdão 2.656/19-P, proferido em novembro de 2019, o plenário do Tribunal de Contas da União adotou raciocínio igualado ao tradicional entendimento do STJ. A ementa da decisão apresenta, de forma clara, o caminho trilhado:

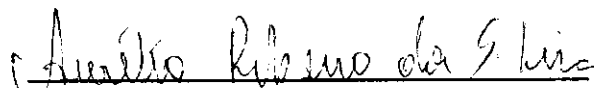
Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/1993 quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame.


Deste modo considerando os julgados e acórdãos anteriormente proferidos na Antiga Lei de Licitações e trazendo à baila os novos ditames da legislação em vigor, considerando-as de forma análogas chega-se à conclusão que a prévia manifestação dos interessados prevista no Art. 71, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, só teria necessidade caso a licitação já tivesse sido concluída, o que não ocorreu no presente caso.

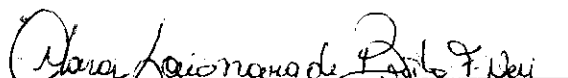
À Comissão de Licitação para publicação deste despacho e comunicação e publicação na imprensa oficial.

Araripe - CE, 16 de abril de 2024.

  
**Francisco Mateus da Silva Santos**  
Ordenador de despesas da Secretaria de  
Infraestrutura e Serviços Urbanos;  
Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos; Secretaria de Assuntos  
Governamentais

  
**Aurélio Ribeiro da Silva Lira**  
Ordenador de despesas da Secretaria de  
Educação, Cultura e Tecnologia da  
Informação

  
**Eric Paulino Rocha**  
Ordenador de despesas da Secretaria do  
Trabalho e Desenvolvimento Social

  
**Clara Saionara de Brito Francelino Neri**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de  
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARARIPE



AVISO DE ANULAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PE** – O Município de Araripe através das Secretarias interessadas no processo em epígrafe, comunicam a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024-PE cujo o Objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARIPE - CE. MOTIVO:** vício insanável de ilegalidade, art. 71, inciso III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Assuntos Governamentais, Aurélio Ribeiro da Silva Lira, Ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, Eric Paulino Rocha, Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Clara Saionara de Brito Francelino Neri, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde. Araripe - CE, em 15 de abril de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a **Comissão Especial para Acompanhamento do Chamamento Público, regida pelo Edital nº 01/2024** – através da Secretaria Municipal de Educação, sendo constituída pelos seguintes membros:

I – **Antônio Cláudio Gonçalves Dos Santos**, servidor público efetivo, inscrito no CPF: 043.393.163-93;

II – **Maria Nereida do Nascimento**, servidora público efetivo, inscrito no CPF: 445.894.173-91;

III – **Maria Vilma Caldas Araújo**, Servidora pública efetiva, inscrita no CPF: 877.590.473-04

**Art. 2º.** A Comissão Especial será competente por todo o acompanhamento do chamamento público, devendo proceder com todos os atos necessários para o cumprimento do objetivo da seleção, nos termos do edital.

Parágrafo único: A Comissão terá amplos poderes para requisitar, perguntar, analisar, solicitar documentos dos interessados e desenvolver outros procedimentos destinados ao bom desempenho da função que lhes é conferida.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de abril de 2024

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tereza Aryane Duarte de Alencar  
**Código Identificador:**E0356F53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A agente de contratação da Prefeitura Municipal de Altaneira, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a Sra. **Edislânia Simião da Silva Rodrigues**, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.04.1. **Objeto:** assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial visando compelir a união a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando-se o total da arrecadação com o IR e o IPI, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos nos últimos anos, tanto em demanda própria, quanto em eventual cumprimento de sentença desta e/ou de ação coletivamente movida pela Aprece - Associação dos Municípios do Estado do Ceará (processo de nº 1106775-36.2023.4.01.3400).

**Favorecida:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Valores estimados:** Os honorários contratuais serão devidos na proporção máxima de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperados em favor do município. O quantum total respeitará o valor a ser oportunamente fixado na fase de cumprimento de sentença. **Fundamento Legal:** ART.74, INCISO III C/C ART.72 DA LEI 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretarias Municipais de Administração e Finanças.

Data: 05 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Tereza Aryane Duarte de Alencar  
**Código Identificador:**BE813CF1

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

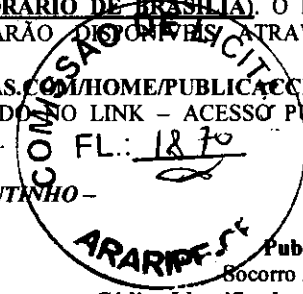
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA N.º CE-003/2024 - SEINFRA.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-003/2024 - SEINFRA.**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A TRANSFERÊNCIA PARA NOVO LOCAL NA CE 138 E REQUALIFICAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **06.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:

**HTTPS://BLLCOMPRA.COM/HOME/PUBLICACCESS**  
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E  
**WWW.TCE.CE.GOV.BR.**

**MANOEL PESSOA COUTINHO –**  
Agente de Contratação.



**Publicado por:**  
Bocorro Alves Lima  
**Código Identificador:**A712076C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE  
ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2024-PE**

O Município de Araripe através das Secretarias interessadas no processo em epígrafe, comunicam a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024-PE cujo o Objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE. MOTIVO:** vício insanável de ilegalidade, art. 71, inciso III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Assuntos Governamentais, Aurélio Ribeiro da Silva Lira, Ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, Eric Paulino Rocha, Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Clara Saionara de Brito Francelino Neri, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde.

Araripe - CE, em 15 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Cícera Antunes Brandão da Silva  
**Código Identificador:**33D87A44

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 91/2024**

PORTARIA N.º 91/2024 Aratuba, 16 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

# CIDADES

## ANTONIO VIANA INTERIOR

### Vale Gás nas prefeituras

O Governo do Estado do Ceará entregou o Vale Gás Social às prefeituras cearenses. Verdade, Uma nova entrega do Vale Gás Social ocorreu na manhã do último dia 11/04, na sede da Secretaria da Proteção Social (SPS), e contou com a presença da primeira-dama, Lia de Freitas, e da secretária da Proteção Social, Onélia Santana. Os tickets estão sendo entregues às 184 prefeituras cearenses. Política pública do Governo do Ceará, esta foi a primeira entrega do programa Vale Gás em 2024 e mais de 208 mil famílias em situação de extrema vulnerabilidade social estão sendo beneficiadas. Também recebem o benefício 324 cozinhas sociais e entidades credenciadas no Programa Mais Nutrição. O investimento é de R\$ 19,7 milhões, na primeira etapa. A primeira-dama do Ceará, Lia de Freitas, ressalta a importância da política de segurança alimentar para os mais necessitados.

FOTO HELENE SANTOS



### Finanças sustentáveis

A Associação das Empresas do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante, a Accipp, anunciou para o próximo dia 24, no Carmel Cumbuco Resort, o evento denominado "Finanças Responsáveis" no Ceará: Rumo a um Futuro Responsável".

### Importante saber

O evento da Accipp será com foco nos benefícios, incentivos e investimentos verdes para empresas do Cipp. A iniciativa deverá contar com palestrantes dos bancos BTG e BNB, de empresas mediadoras especializadas em finanças, associadas à Accipp. Vai ser um empreendimento restrito para convidados, tendo como público-alvo: CEOs, CFOs e presidentes.

### Convenções partidárias

Os candidatos que irão pleitear cargos nas eleições deverão ser definidos pelos partidos políticos nas convenções partidárias, no período de 20 de julho a 5 de agosto. Pela lei brasileira, o candidato precisa obrigatoriamente estar filiado a um partido.

### E ainda

Quanto às siglas partidárias, poderão participar das eleições aquelas que tenham seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) até seis meses antes do pleito e que, até a data da convenção, tenham órgão de direção definitivo ou provisório na circunscrição do pleito. Nas eleições municipais, a circunscrição é a respectiva cidade.

### Mudanças partidárias

Muitos políticos brasileiros, inclusive, em Fortaleza e na maioria dos municípios cearenses mudaram de partidos aproveitando a lei, cujo prazo se expirou no último dia 06/04, ou seja, no corrente mês. O conhecido comunicador Ely Aguiar, ex-deputado estadual aceitou convite do senador Cid Gomes e do ex-deputado Eudoro Santana e se filiou ao PSB. Aguiar deve compor a chapa de candidatos a vereador de Fortaleza.

**Mais informações:**  
e-mail: antonioviana@oestado.com.br

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SANIT 1.309/2024 (USF 35007 PAU 1717075). Objeto: Registro de preço para aquisição para eventual contratação de serviços de prestação de serviços de controle de material instrumental personalístico, para uso do COREN-CE (Estado do Ceará) - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e em suas unidades de atendimento a www.mec.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2024 às 10h (horário de Brasília) na site www.comprasnet.gov.br. Fim de abril de 2024. Ceará - Fortaleza - Brasil.**

**NAVEG E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
Toma pública que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente - SEMACE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LICENCIAMENTO Nº 070312 DE COMBUSTÍVEL em município de Fortaleza/CE na RUA HUMBERTO MONTE, 560, RODÓPIO TEÓFILO, CEP. 60.410-237, com validade de 03/09/2024. Foi determinado o cumprimento das obrigações contidas nas Normas e Instruções de licenciamento do SEMACE.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1644/2024-ERP - Pregão de Prefeitura do Município de Baturité/CE para contratação de serviços de manutenção, com o seguinte objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, modalidade nº 1644/2024-ERP, critério de julgamento menor preço por item, que tem validade no dia 30 de ABRIL de 2024, às 10h, no portal: https://www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, consulte o edital no endereço: https://www.comprasnet.gov.br. Fim de abril de 2024. Ceará - Fortaleza - Brasil.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1644/2024-ERP - Pregão de Prefeitura do Município de Baturité/CE para contratação de serviços de manutenção, com o seguinte objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, modalidade nº 1644/2024-ERP, critério de julgamento menor preço por item, que tem validade no dia 30 de ABRIL de 2024, às 10h, no portal: https://www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, consulte o edital no endereço: https://www.comprasnet.gov.br. Fim de abril de 2024. Ceará - Fortaleza - Brasil.**

# UPAs registraram mais de 1.500 casos de infecção urinária em 2024

## A falta de tratamento adequado pode levar à perda da função renal e médicos orientam sobre prevenção, sintomas e tratamentos

As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) vinculadas à Secretaria da Saúde do Ceará (Sesa) registraram 1.530 casos de infecção urinária somente nos três primeiros meses de 2024. Os dados são referentes às unidades de bairro como Auroran Nunes, Canindézinho, Conjunto Ceará, José Walter, Praia do Futuro e Mesquita. Durante todo o ano passado, foram contabilizados 4.267 diagnósticos da doença. Uma pesquisa feita pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), revelou que, atualmente, o problema afeta sete milhões de pessoas.

A Sociedade Brasileira de Urologia explica que a enfermidade é comum, principalmente, entre as mulheres. O quadro de infecção urinária pode causar sintomas como irritação na região íntima, com dor e ardor ao urinar, esforço ao expelir urina, idas frequentes ao banheiro e sensação de não conseguir esvaziar a bexiga. "Em casos de dor abdominal, perda de apetite, febre, náuseas e vômitos, é importante procurar uma emergência", aconselha o coordenador do serviço médico da UPA do José Walter, Dr. João Carlos Saravia. Em casos mais leves, o auxílio médico pode ser buscado nos postos de saúde.

O profissional alerta que, dependendo do grau de infecção, a enfermidade pode ocasionar o surgimento de pus no sistema urinário e até mesmo a perda da função dos rins. "Em crianças, é comum ocorrer esse tipo de infecção, o que não quer dizer que seja normal, por isso é de suma importância que os pais levem a criança ao pediatra para que o caso seja investigado", ressalta. A médica Luiza Marques, também da UPA do José Walter, detalha que



Mulheres, crianças e idosos estão entre os grupos comumente mais afetados pelo problema

crianças de até 3 ou 4 anos têm risco aumentado de ter infecção urinária, assim como as gestantes, em decorrência de alterações anatômicas típicas do momento, e idosos, por eventuais reduções na ingestão de água e por, às vezes, segurarem a urina na bexiga por mais tempo.

"A doença começa com uma cistite, que é um problema no trato urinário baixo. Se a gente não tratar, ela pode virar uma pielonefrite, que é uma infecção nos rins. Se esta não for tratada, isso pode causar o que a gente chama de sepse, o que é popularmente conhecido como 'infecção generalizada', destaca, chamando atenção também para os quadros repetitivos. "Pacientes que têm infecção urinária de repetição sempre devem investigar o motivo. Não é recomendado fazer o uso recorrente

de antibióticos, a gente tem que descobrir a causa para prevenir novas infecções".

A Dra. Marques ressalta ainda que, em gestantes, se a infecção urinária não for tratada, a situação pode levar a um parto prematuro. "Além da desidratação, são fatores de risco: reter a urina, utilizar biquínis ou sungas molhadas por muito tempo, não se enxugar adequadamente depois de urinar e não fazer uma boa higiene da região íntima tanto do homem quanto da mulher", afirma a médica. Aqueles que possuem a imunidade mais baixa ou que usam sondas devem ter cuidados redobrados na higienização.

A urina é responsável por eliminar toxinas do corpo, por isso, a hidratação é um fator fundamental para afastar quadros de infecção urinária. "O recomendado é ingerir 35 mi-

lilitros por quilo de peso, sendo assim, uma pessoa que pesa 60 quilos, por exemplo, deve ingerir pelo menos 21 litros de água por dia", ensina o coordenador da unidade de saúde. Quanto às mulheres, o Dr. Saravia recomenda também ações como manter a saúde ginecológica em dia, evitar o uso de roupas apertadas e urinar após a relação sexual.

Luiza Marques lembra que há estudos que apontam que alimentos cítricos podem ajudar a evitar quadros de infecção urinária por deixarem a urina mais ácida. "A principal bactéria que causa a doença tem uma dificuldade maior de proliferação em ambientes ácidos. Então, alimentos como laranja, cranberry e sucos cítricos, como o de limão, ajudam na prevenção", sugere.

Por Yasmin Rodrigues

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convocação

Ficam os Senhores Acionistas de Companhia Docas do Ceará convocados a participar do reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nas modalidades descritas no ato convocatório de 10/04/2024, com o seguinte teor: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**. Estado do Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**. 1 - Fim de abril de 2024. Ceará - Fortaleza - Brasil.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convocação

Ficam os Senhores Acionistas de Companhia Docas do Ceará convocados a participar do reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nas modalidades descritas no ato convocatório de 10/04/2024, com o seguinte teor: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**. Estado do Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**. 1 - Fim de abril de 2024. Ceará - Fortaleza - Brasil.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE ANÚNCIO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1644/2024-ERP - Pregão de Prefeitura do Município de Araripe/CE para contratação de serviços de manutenção, com o seguinte objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, modalidade nº 1644/2024-ERP, critério de julgamento menor preço por item, que tem validade no dia 30 de ABRIL de 2024, às 10h, no portal: https://www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, consulte o edital no endereço: https://www.comprasnet.gov.br. Fim de abril de 2024. Ceará - Fortaleza - Brasil.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1644/2024-ERP - Pregão de Prefeitura do Município de Baturité/CE para contratação de serviços de manutenção, com o seguinte objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, modalidade nº 1644/2024-ERP, critério de julgamento menor preço por item, que tem validade no dia 30 de ABRIL de 2024, às 10h, no portal: https://www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, consulte o edital no endereço: https://www.comprasnet.gov.br. Fim de abril de 2024. Ceará - Fortaleza - Brasil.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PE-SRP** – A Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE, torna público que realizará às 14h30min, do dia 30 de Abril de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 009/2024/PE-SRP. Objeto: Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de gás oxigênio medicinal, destinado à atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações pelo Telefone: (88) 99226-6608 ou no Endereço: Rua Germaniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. Tamboril-CE, 16 de Abril de 2024. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO.** Modalidade: Concorrência Eletrônica nº CE-003/2024 - Seinfra. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Transferência para Novo Local na CE 138 e Requalificação do Pórtico da Entrada do Município, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, deste Município, conforme Caderno de Encargos, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos (Peças Gráficas) e Anotação de responsabilidade Técnica - Art, em anexo. Forma de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMAS comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 06.05.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://hlcompras.com/home/publicaccess> "acesso identificado no link – acesso publico e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Manoel Pessoa Coutinho – Agente de Contratação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - CE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública**, tombado sob o Nº 001/2024 - CE, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Construção de um Muro de Arrimo e Pavimentação para Implantação de uma Escola 13 (treze) sala Padrão FNDE no Município de Mulungu-CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 03 de maio de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min no dia 03 de maio de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. Mulungu/CE, 16 de abril de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº 009/2024-PE, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, tendo como objeto a **Aquisição de Kit Didático de Apoio aos Alunos e Professores nas Aulas Laboratoriais de Matemática e Ciência visando atender as necessidades dos Alunos do Fundamental I e II da Rede Municipal de Mulungu-CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 30 de abril de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min no dia 30 de abril de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.bbmnetlicitacoes.com.br/](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/), [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. Mulungu/CE, 16 de abril de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.16.1.** A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.04.16.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de pneus, abrangendo troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de Abril de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Abril de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. Várzea Alegre/CE, 16 de Abril de 2024. Marcia Fernanda Bezerra – Agente de Contratação do Município.



\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PE.** O Município de Araripe através das Secretarias interessadas no processo em epígrafe, comunicam a anulação do Processo Administrativo na Modalidade pregão eletrônico nº 01/2024-PE, cujo o Objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Araripe - CE. Motivo: vício insanável de ilegalidade, art. 71, inciso III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Assuntos Governamentais, Aurélio Ribeiro da Silva Lira, Ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, Eric Paulino Rocha, Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Clara Saionara de Brito Francelino Neri, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde. Araripe - CE, em 16 de abril de 2024.

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Concorrência Nº. 012.2023 - CP.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida. A CPL declara Habilitadas as seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências de habilitação do edital: 1. Construtora Aliceer LTDA; 2. Copa Engenharia LTDA e 3. OK Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA e Inabilitada a licitante 4. MV & R Locação e Construção - EIRELI por descumprir as exigências do item 3.6.1.1, não apresentou o item 5 das parcelas de maior relevância. Fica aberto o prazo recursal no dia útil seguinte a essa publicação. Caso não haja interposição de recurso a data para o prosseguimento da sessão fica definida para o dia 25 de Abril de 2024 as 10:00h. A ata com o detalhamento do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, no site do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. São Gonçalo do Amarante/CE, 16 de abril de 2024. Vitória Régia de Sousa Almeida – Presidente.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 05.014/2023, cujo objeto é a Execução de serviços de engenharia na modernização do sistema de iluminação pública no âmbito do Município de Novo Oriente-Ce, custeados a partir dos recursos do Estado do Ceará - secretaria de obras públicas - SOP (MAPP 2378), Conforme projeto básico, edital e seus anexos, tendo como Vencedora a Empresa: Cauípe Construções e Empreendimentos LTDA, é declarada vencedora tendo como valor Global R\$ 3.299.181,32 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). O Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Novo Oriente, 17 de abril de 2024.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Instrumento Contratual - Tomada de Preços Nº 23.10.2023.01-TP.** Contratante: Prefeitura Municipal de Itapajé, através do(a) ordenador(a) de despesas do(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado: R S M Pessoa LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-89. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades: saco do vento, são matias e são Pedro do Município de Itapajé/CE - MAPP 1301. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e Tomada de Preços nº 23.10.2023.01-TP. Valor Global: R\$335.768,40 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 31/12/2024. Dotação Orçamentária: exercício: 2024. Projeto atividade: 0401 15 451 0006 1.009 - Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 obras e instalações. Convênio nº 180/2022. Processo nº 02517159/2022. MAPP 1301. Signatário, pelo Contratante: Antonio Sérgio Coelho Sampaio Contratado: Roberta Sarah Monte Pessoa. Itapajé/CE., 05 de Março de 2024. À Comissão..